



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2017 - COMPLEMENTAR

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica da Faculdade de Enfermagem, com sede na Rua 227 Qd. 68, S/N - Setor Leste Universitário - Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74605-080 na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (62) 3209-6180 e *website* www.fen.ufg.br.

O Curso será realizado no período de 05/03/2018 a 26/01/2019, totalizando a carga horária de setecentas (700) horas, e será ministrado na sexta-feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, no Sábado das 8:00 as 12:00 horas, sendo as aulas práticas, plantões e ambulatório de acordo com escala do preceptor/tutor e alunos. **OBS: Sendo que o primeiro bloco teórico as aulas acontecerão nos dias de 05 a 09 de março de 2018 das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.(segunda-feira a sexta-feira)**

O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica destina-se a profissionais graduados na área de Enfermagem, em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivo principal: qualificar enfermeiros para atuarem no cuidado à saúde da mulher nos processos de reprodução, gestação, parto e nascimento, puerpério, ao neonato e família, compreendendo seus aspectos sociais, culturais, emocionais, éticos e fisiológicos, orientados pelas boas práticas e evidências científicas, pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) e Pacto pela redução da Mortalidade Materna e Neonatal, e pelos princípios e diretrizes do SUS.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no **período de 09/02/2018 a 20/02/2018**, de 2^a feira a 6^a feira, exceto feriados, no horário das **13:00 às 17:00 horas**, na Secretaria do Programa, ou via correios (SEDEX ou carta registrada), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supra citado.

2.2. Poderá ser realizada inscrição por meio de procuração com firmas reconhecidas, acompanhada de cópias autenticadas das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador. Neste caso, a (o) candidata (o) assumirá a responsabilidade por eventuais equívocos cometidos por seu representante.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo padronizado, anexo I) devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF;
- c) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar ou fotocópia autenticada do mesmo, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Uma fotos 3x4, recentes;
- f) Cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata;
- g) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso de Enfermagem reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato colará grau no curso de graduação antes da matrícula deste Curso de Especialização;
- h) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- i) Cópia do último contra-cheque, se servidor da UFG;
- j) Portaria de nomeação ou cópia do Diário oficial que comprove a posse;**
- k) *Curriculum vitae* padronizado devidamente comprovado;

- l) Declaração do chefe imediato do serviço que o servidor trabalha na Maternidade do SUS;
- m) Documento comprobatório do exercício funcional, cargo, tipo de vínculo empregatício da instituição (Maternidade ou Hospital) do Sistema Único de Saúde (SUS); Região Metropolitana de Goiânia e Regionais do Estado de Goiás - GO.
- n) Declaração de anuência do dirigente da instituição à qual está vinculado expressando liberar/adequar a escala do enfermeiro para atividades presenciais;

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas oito (08) conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores do HC/FEN/UFG.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Enfermagem, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Faculdade de Enfermagem, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

4.3. A seleção constará de:

- a) Efetivação da inscrição;
- b) Avaliações do *Curriculum vitae* e do histórico escolar;
- c) Avaliação oral.

4.3.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Curso de Especialização Enfermagem Obstétrica somente será efetivada após verificação da documentação apresentada a comissão de seleção;

4.3.2. O resultado da inscrição será divulgado pela secretaria do Curso de Especialização Enfermagem Obstétrica no dia **16/02/2018, a partir das 16:00** horas a lista nominal será publicada no website www.fen.ufg.br da Faculdade de Enfermagem e na Secretaria do Curso da Faculdade de Enfermagem, constando como resultado: inscrição homologada.

4.3.3. O candidato que não apresentar toda a documentação na forma exigida acima será considerado eliminado automaticamente do processo seletivo.

4.3.4. Na avaliação do currículo serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes no Anexo II, deste Edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0).

4.3.5. A avaliação oral terá como critério de avaliação a coerência e relevância do tema proposto e terá efeito classificatório. Será avaliado na escala de zero (0,0) a dez (10) pontos.

4.4. A avaliação de que tratam a alínea "a" do item 4.3 será eliminatória e aquelas referentes às alíneas "b" e "c" serão classificatórias.

4.5. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).

4.6. O candidato que não atingir, no mínimo, nota 7 (sete) nas avaliações constantes nas alíneas, b e c, será eliminado.

4.7. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre **09/02/2018 e 20/02/2018**, obedecendo ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrições	09/02/2018 a 20/02/2018	13:00 às 17:00 h
Conferência da documentação, Análise de currículo	21/02/2018 a 22/02/2018	COMISSÃO

Divulgação da lista com o nome do candidato homologado, local e horário de realização da Avaliação oral.	23/02/2018	a partir das 16:00 h
Avaliação oral.	26/02/2018	Conforme lista
Divulgação do resultado Final	28/02/2018	a partir das 16:00 h

4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

4.9. O não comparecimento do candidato a um exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.10. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: avaliação oral e currículo.

4.11. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor da Faculdade de Enfermagem e fixado no quadro de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico na página www.fen.ufg.br em **28/02/2018**.

4.12. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

4.13. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de **01 e 02/03/2018**, na Secretaria do Curso, no horário das **13:00 às 17:00 horas**.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) O requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;
- b) RG. Comprovante de Endereço, CPF e 1 foto
- c) Cópia do último contra-cheque se servidor da UFG.
- d) Cópia do Diploma de Graduação em Enfermagem

5.3. Somente serão matriculados no curso os candidatos selecionados que efetivamente entregar Cópia do Diploma de Graduação em Enfermagem devidamente reconhecido pelo MEC.

5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Faculdade de Enfermagem a qual o curso está vinculado e através da *homepage* www.fen.ufg.br.

5.5. Será permitida e a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento;

- a) Procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.9. Havendo desistência de candidatos antes do início do curso, poderão ser chamados candidatos aprovados e entre os quinze primeiros, por ordem decrescente.

5.10. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

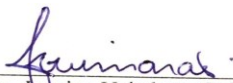
6.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

6.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, telefone e e-mail, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção.

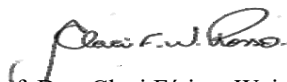
6.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Enfermagem, em primeira instância.

Goiânia, 09 de Fevereiro de 2018.



Prof.ª Dra. Jantaina Valadares Guimarães
Coordenador do Projeto



Prof. Dra. Claci Fátima Weirich Rosso
Diretora da Faculdade de Enfermagem / UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

FOTO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º:

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome (legível) _____

Endereço Rua/Avenida: _____ Quadra _____ Lote: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s): (____) _____

_____; () _____

Celular: _____ e-mail: _____

Filiação: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Nascimento : ____/____/____ Sexo: F () M ()

Cidade: _____ Estado: ____ País _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil:

() solteiro () casado () divorciado () outros

RG n.º: _____ UF: ____ Data de Emissão : ____/____/____

CPF: _____ Título Eleitoral : _____ UF: ____ Zona _____ Seção _____

Emissão : ____/____/____

FORMAÇÃO - CURSO SUPERIOR

Instituição (Graduação): _____

Título: _____ Especialidade: _____

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

DECLARAÇÃO

Declaro que estou de acordo com as normas de seleção adotadas pelo Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica da Faculdade de Enfermagem da UFG.

Em, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

As fotocópias dos documentos comprobatórios (Anexos) do currículo deverão ser numeradas sequencialmente na posição superior direita, anexadas a este FCP.

O currículo deverá ser encadernado com espiral.

Observar qual é o período de tempo das atividades que será pontuado, a maioria levará em consideração somente as atividades exercidas nos últimos 5 (cinco) anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ENFERMAGEM
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP

1. Identificação do candidato

Nome completo: _____

Local atual de trabalho: _____

Função: _____

Área: _____

2. Titulação

Graduação (G)	Curso:	Período (mês/ano)		Anexo N°:
		Início:	Conclusão	
	Instituição:	Cidade/UF:		
Especialização (E: mínimo de 360 h)	Curso:	Período (mês/ano)		Anexo N°:
		Início:	Conclusão	
	Instituição:	Cidade/UF:		

Na área de concentração	G=5,0	E=3,0	Máximo: 8 pontos
Em área correlata	G=2,0	E=1,0	
Fora da área	G=1,0	E=0,5	
Pontuação total item 2 (uso da comissão de seleção)			

3. Atividade profissional (acrescentar linhas se necessário) – últimos 10 anos (2000-2010)

Função*	Local	Início	Término	Anexo N°:	Pontuação
Pontuação total do item 3 (uso da comissão de seleção)					

Itens de avaliação	Pontuação atribuída	Pontuação obtida
4. Formação acadêmica:	Até 1,0 ponto	
Curso de Especialização em área afim	0,4 por curso	
Curso de Mestrado em área afim	0,5 por curso	
Curso de Doutorado em área afim	0,8 por curso	

5. Formação complementar:	Até 3,0 pontos	
Participação em Projeto de Pesquisa	0,25 por projeto de pesquisa	
Participação em Projetos de Extensão a partir de 20 horas	0,5 por projeto de extensão	
Estágio extracurricular na área de saúde da mulher	0,25 por semestre	
Monitoria (bolsista ou voluntária)	0,25 por semestre	
Iniciação científica (bolsista ou voluntária)	0,25 por semestre	

6. Atividades profissionais (a partir de 2009):	Até 4,0 pontos	
Atividade em serviços assistenciais na área de saúde da mulher	0,3 por ano de exercício	
Atividade em serviços assistenciais no centro obstétrico	0,5 por ano de exercício	
Atividade docente (nível superior) em Saúde da Mulher	0,5 por ano de exercício	
Atividade docente (nível superior) em outras áreas	0,3 por ano de exercício	
Atividade docente (nível médio) na Saúde da Mulher	0,3 por ano de exercício	
Atividade docente (nível médio) em outras áreas	0,1 por ano de exercício	
Monografias orientadas e concluídas (graduação e/ou especialização) na Saúde da Mulher	0,1 por monografia, até o máximo de 10 monografias	
Participação em banca examinadora de trabalhos acadêmicos (graduação e/ou especialização / mestrado /doutorado)	0,1 por banca, até o máximo de 5 bancas	

7. Produção Científica (a partir de 2009):	Até 2,0 pontos	
Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódicos indexados	0,4 por artigo (máximo 2 artigos)	
Trabalho avaliado publicado em anais de evento	0,2 por trabalho (máximo 3 trabalhos)	
Resumo simples ou expandido publicado em anais de evento	0,2 por resumo (máximo 3 resumos)	
Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos, palestras ou conferências, participação em mesa-redonda	0,2 por evento (máximo 2 eventos)	
Participação em Eventos, a partir de 16 horas (ouvinte, organizador, expositor, avaliador)	0,1 por evento (máximo 4 eventos)	

TOTAL	10,0	
MÉDIA FINAL: nota da prova + nota do currículo ÷ 2=		

8. Informações complementares (Justificativa que possa auxiliar no julgamento)

--

--

9. Avaliação pela Comissão de Seleção

Assinatura do 1º avaliador

Assinatura do 2º avaliador

Assinatura do 3º avaliador

Assinatura do 4º avaliador

Pontuação Obtida	
Conversão (Média)	

Goiânia, ____ / ____ / ____